

RESOLUÇÃO SME Nº 04 DE 04/04/2022

Dispõe sobre retificação das diretrizes para a elaboração do Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2022, das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino subordinadas à Secretaria Municipal de Educação de Embu-Guaçu.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de retificar as orientações referentes à elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2022;

Resolve:

Onde se lê:

Artigo 2º - Na elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2022, as escolas do sistema municipal de ensino de Embu-Guaçu, deverão observar:

(...)

VII. **Desfile Cívico Municipal** – dia 27 de março. Em comemoração ao 57º Aniversário de emancipação político-administrativa de Embu-Guaçu. Letivo

VIII. **Mostra Cultural** – a ser realizada no mês de setembro.

IX. **Realização de Reuniões ordinárias de Conselhos participativos:**

- Reuniões Bimestrais dos Conselhos de Classe/Ano/Termo;
- Reuniões Bimestrais com os pais e/ou responsáveis dos alunos;
- Reuniões de Conselho de Escola, no mínimo duas por semestre;
- Reuniões da Associação de Pais e Mestres – APM, uma vez ao mês.

Leia-se:

Artigo 2º - Na elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2022, as escolas do sistema municipal de ensino de Embu-Guaçu, deverão observar:

(...)

VII. **Mostra Cultural** – a ser realizada no mês de **novembro**.

VIII. **Realização de Reuniões ordinárias de Conselhos participativos:**

- Reuniões Bimestrais dos Conselhos de Classe/Ano/Termo;
- Reuniões Bimestrais com os pais e/ou responsáveis dos alunos;
- Reuniões de Conselho de Escola, no mínimo duas por semestre;
- Reuniões da Associação de Pais e Mestres – APM, uma vez ao mês.

O Calendário Escolar de 2022 reelaborado deverá ser protocolado na Secretaria Municipal da Educação até o dia **18 de abril de 2022**. Após Homologado o Calendário, nenhuma escola poderá alterar suas atividades sem deliberação do Conselho de Escola e nova homologação da Secretaria Municipal de Educação.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



TATIANA LOPES NASCIMENTO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO